



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/454/2021

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 16/12/2021

**Assunto:** Parecer acerca do repasse financeiro a Liga Alegretense de Futebol – LAF para sediar a Fase Regional do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer.

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 152/2021 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Plano de Trabalho/Documents entregues pela Liga Alegretense de Futebol – LAF, solicitando repasse financeiro para sediar a Fase Regional do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer.

Conforme referido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o repasse disponível é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para destinar ao Projeto apresentado pela LAF, cuja rubrica consta no memorando mencionado.

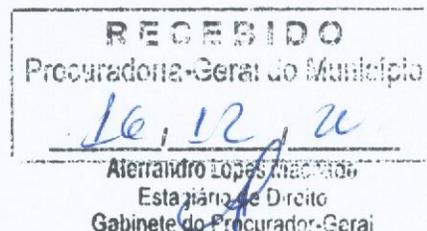
A LAF é uma entidade cuja finalidade pública foi reconhecida pelo Município de Alegrete por meio da Lei 2.288 de 23 de novembro de 1992, sendo possível verificar em consulta ao site da Prefeitura de Alegrete, link da legislação municipal, que a associação recebe recurso anualmente do município, com breves interrupções, desde o ano de 1998 para a realização de campeonatos e conforme arguido pela mesma secretaria, a LAF é a única entidade em Alegrete que organiza os campeonatos de futebol amador desta natureza e quem possui diversos clubes amadores filiados.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante historicamente aquela que organiza os campeonatos e a única que teria capacidade para tanto, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

**EVERTON VILAVERDE**

Diretor Executivo  
Gabinete do Prefeito



Ilmo. Senhor

**DANIEL ROSSO**

Procurador Geral do Município